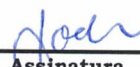


PORTARIA Nº 236 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado em	17 / 10 / 25
Edição	Ano IX. nº 086
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124-000084/2025 de 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de julho de 2025, pensão aos beneficiários da ex-servidora Simone Rodrigues Domingos Viana, matrícula nº 26.437, em atividade, no cargo de Professor Docente I, nível D1-A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

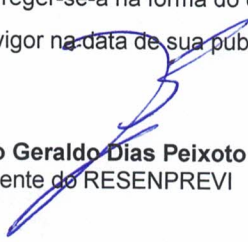
Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	ANDRÉ LUIS DA SILVA VIANA, Cônjuge, nascido em 27/05/1973, <u>Pensão Vitalícia</u>	50
02	VICTOR HUGO DOMINGOS VIANA, Filho, nascido em 12/06/2007, <u>Pensão Temporária até 12/06/2028</u>	50

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.606,31
Anuênio (4,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	117,28
Adicional de Qualificação (30%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	781,89
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 32.628/2024.....	781,89
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		4.287,37
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		4.287,37

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.287,37 (Quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI